



## ANEXO DE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SIMPLIFICADO – UERR 2025  
EDITAL N.º 37/2025 – UERR/CUNI/REIT/GAB

Publicação complementar à luz dos questionamentos apresentados por candidatos

### 1. Sobre a conversão de notas expressas em conceitos (letras) ou escalas diferentes de 0 a 100

Nos termos do item 4.2.2 do Edital nº 37/2025, todos os candidatos devem informar, no ato da inscrição, a média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, convertida para a escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Nos casos em que o histórico escolar utilize conceitos (como A, B, C etc.) ou outras escalas (como 0 a 10), e não apresente equivalência oficial entre conceitos e valores numéricos, a Fundação Ajuri orienta que seja adotada a seguinte tabela de equivalência proporcional:

| Conceito | Nota Equivalente (escala 0–100) |
|----------|---------------------------------|
| A        | 95                              |
| B        | 85                              |
| C        | 75                              |
| D        | 65                              |
| E        | 55                              |
| F        | 45                              |

Para notas em escala de 0 a 10, recomenda-se a multiplicação por 10 (exemplo: nota 8,7 equivale a 87).

**Importante:** Caso o histórico escolar contenha uma tabela oficial de conversão fornecida pela escola de origem, essa equivalência deverá ser respeitada pelo candidato, prevalecendo sobre a tabela orientadora acima.

As orientações acima estão em conformidade com os princípios estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de fevereiro de 2024, especialmente seus artigos 18, 24 e 25, que atribuem às instituições receptoras a responsabilidade de estabelecer critérios de equivalência quando o documento escolar não os apresenta expressamente.



## **2. Sobre a exigência de cópia autenticada de laudo médico para candidatos com deficiência**

A exigência de cópia autenticada em cartório do laudo médico (ou laudo caracterizador de deficiência), prevista no item 2.4.3 do Edital, busca garantir a autenticidade do documento para fins de análise da reserva de vagas às pessoas com deficiência.

A Comissão Organizadora reconhece que, futuramente, poderá haver a adoção de documentos digitais com assinatura eletrônica qualificada, conforme evolução normativa e tecnológica, o que será avaliado oportunamente em novos editais.

## **3. Sobre as vagas reservadas a estudantes de escola pública**

Em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012, o item 2.3.3 do Edital estabelece que apenas candidatos que cursaram integralmente os três anos do Ensino Médio em escola pública podem concorrer às vagas reservadas para essa categoria.

Candidatos que tenham cursado parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa integral não são elegíveis para essas vagas, conforme o entendimento consolidado da legislação que regula o sistema de cotas no ensino superior público brasileiro.

A Fundação Ajuri mantém à disposição dos candidatos o e-mail institucional abaixo para dúvidas relacionadas ao certame:

concursos@ajuri.org.br  
www.ajuri.org.br/concursos

Boa Vista – RR, 05 de agosto de 2025.

**Comissão Organizadora**

Processo Seletivo Vestibular Simplificado – UERR 2025  
Fundação Ajuri